



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 979/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 979/24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, no distrito de Nova Mutum Paraná, do município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 066/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 117/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização e conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, no distrito de Nova Mutum Paraná, do município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, extensão, no distrito de Nova Mutum Paraná, do município de Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano de 2019, e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir de 2023 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, extensão, no distrito de Nova Mutum Paraná, do município de Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 066/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 27/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057476881** e o código CRC **928D855C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057476881